



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

Resolução N° 02/2017

EMENTA:Credenciamento de
Docente Colaborador (PPGEET)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o Art. 5º, Item III) e o Art. 10º, §3º do Regimento Interno do Programa, quanto à definição dos critérios de credenciamento, descredenciamento e reconhecimento, e sobre o caráter temporário do credenciamento docente no Programa, respectivamente;

RESOLVE:

Art.1º Os docentes que solicitarem credenciamento como colaborador ao PPGEET, a contar da aprovação desta Resolução, deverão atender, para submissão ao colegiado do curso, aos quesitos apresentados no Art. 3º deste documento;

Art. 2º A solicitação de credenciamento como colaborador poderá ocorrer em qualquer período do ano, mas será considerada para início das atividades o semestre seguinte a aprovação pelo colegiado do PPGEET.

Art. 3º Para ser credenciado como colaborador, o docente deverá satisfazer, nos quatro anos anteriores contados até a data de solicitação de credenciamento, às condições a seguir:

- I) Ter sido autor ou co-autor de pelo menos um dos conjuntos de produtos intelectuais a seguir, classificados na área de Engenharias IV:
 - Um artigo em periódico classificado como Qualis A1, A2 ou B1;
 - Um artigo em periódico Qualis B2 e um artigo publicado em anais de congresso internacional;
 - Um artigo em periódico Qualis B2 e dois artigos publicados em anais de congressos nacionais.

- II) Completar no mínimo 13 pontos nos itens apresentados na tabela a seguir:

Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	1 pto (máx. de 3 pontos)
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento externa a UFF	0,5 pto (máx. de 1,5 pontos)
Dissertação de Mestrado ou Doutorado orientada fora do PPGEET	1,5 pto por co-orientação (máx. de 4,5 pontos)
Publicação em periódico indexado Qualis A1 sem docente do programa	6 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A1 com docente do programa	4 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2 sem docente do programa	5 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis A2 com docente do programa	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B1 sem docente do programa	4 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B1 com docente do programa	2 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B2 sem docente do programa	3 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B2 com docente do programa	1 pontos
Publicação em periódico indexado Qualis B3 sem docente do programa	1,5 pontos
Publicação em anais de congresso internacional sem docente do programa	1 pto (máx. 2 pontos)
Publicação em anais de congresso nacional sem docente do programa	0,5 pto (máx. 1,5 pontos)
Capítulo de livro internacional	5 pontos
Capítulo de livro nacional	2,5 pontos
Livro completo internacional	10 pontos
Livro completo nacional	5 pontos
Registro de patente internacional	5 pontos
Registro de patente nacional	3 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Internacional	2,5 pontos
Editor ou Co-Editor de revista Indexada Nacional	1,5 pontos
Participação em programa de pós-doutoramento no Exterior	2 pontos
Participação como revisor em periódico internacional com qualis	1 ponto
Participação como revisor em periódico nacional com qualis	0,5 ponto
Participação em banca de Mestrado no PPGEET	0,5 pto por participação (máx. 1,5 pontos)
Participação em banca de Mestrado e/ou Doutorado fora do PPGEET	0,25 pto por participação (máx. de 1 ponto)

§ 1º Quando as publicações forem em co-autoria com docentes do programa, a pontuação correspondente será dividida pelo número de docentes do programa participantes da publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 11 de junho de 2017.

PROF. DR. BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
MATR. SIAPE 1975091